



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 155/2017 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201754147)**

Nº do Protocolo: 23091.012614/2017-14

Mossoró-RN, 30 de Outubro de 2017.

Ao grupo: **TODAS AS UNIDADES UFERSA, TODOS OS SERVIDORES DA UFERSA.**

Título: Calendário de Solicitação de Férias - Exercício 2018

Prezados(as) Servidores(as),

Em cumprimento ao art. 3º da Portaria UFERSA/GAB nº 98/2016, informamos que as solicitações de férias para o exercício 2018 devem seguir o calendário de solicitação abaixo:

Início do gozo das Férias	Prazo máximo para:	
	Solicitação/Alteração	Homologação da Chefia
Janeiro/18	Até 27/11/17	24/11 a 29/11/17
Fevereiro/18	Até 04/01/18	02 a 08/01/18
Março/18	Até 02/02/18	01 a 06/02/18
Abril/18	Até 02/03/18	01 a 06/03/18
Maio/18	Até 04/04/18	01 a 06/04/18
Junho/18	Até 03/05/18	01 a 07/05/18
Julho/18	Até 04/06/18	01 a 06/06/18
Agosto/18	Até 04/07/18	01 a 06/07/18
Setembro/18	Até 02/08/18	01 a 06/08/18
Outubro/18	Até 04/09/18	01 a 06/09/18
Novembro/18	Até 03/10/18	01 a 05/10/18
Dezembro/18	Até 30/10/18	30/10 a 06/11/18

O calendário supracitado tem como base o processamento da folha de pagamento e objetiva o atendimento aos normativos vigentes e a operacionalização nos respectivos sistemas. As férias que forem solicitadas sem atendimento aos prazos estabelecidos pelo calendário, serão recusadas e encaminhadas para alteração por parte do servidor.

Na oportunidade comunicamos que as férias devem ser solicitadas através do SIGRH e que o Calendário supracitado estará disponível no endereço eletrônico <https://progepe.ufersa.edu.br/ferias/>.

Buscando zelar pelo bom funcionamento das unidades acadêmicas e considerando que as férias dos servidores devem conciliar o interesse do servidor e a conveniência da Unidade, sugerimos que as chefias imediatas não homologuem férias, para usufruto em período letivo, de servidores lotados nas unidades acadêmicas ou que exerçam atribuições diretamente relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Solicitamos ainda, sem prejuízo das atividades essenciais, a adesão dos servidores para o gozo de férias durante os períodos de recesso das atividades acadêmicas e que programação das férias respeitem o número máximo de parcelas (até 03 parcelas) e a quantidade de dias mínimo de cada parcela (no mínimo 10 dias).

Atenciosamente,

(Autenticado em 30/10/2017 08:58)
KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1568820

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA
--